PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 481/59

AUTORIZA VENDER A MAQUINA NIVELADORA E O TRATOR PERTENCENTES Á MUNICIPALIDADE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO-1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender em concorrência administrativa, a Máquina Niveladora e o trator "HANOMAG", pertencentes á Municipalidade.

ARTIGO-2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 5 de novembro de 1959

Telesphoro Candido de Rezende
Prefeito Municipal

Dra. Antonia da Conceição Rodrigues
Secretária